

~~M~~ 089  
27804329

1897

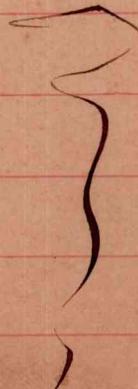
Yugo de Perch Da Comarca de  
Grão Mogol  
Encr. a Arshan —  
(L. L. Augusto Pinto Barreto)

Fallecimientos

Constantin Vaz Da Costa — Fuerth.  
D. Joacimna Maria Mendes — Fuerth.

19th

Anm. o. Recorridos de Boas Salsas  
Jesus Christ, o mundo é cada vez  
mais seco, em grande parte  
deixou, em seu Lantio, que  
não é de fato, de sua juventude em  
Assistiu, trazendo Pintos Grelha,  
Escarne, Doff



Hm<sup>o</sup> Em<sup>o</sup> Sua Dr<sup>r</sup> fiais de Direitos  
do Comercio

F. Camereques, designando o escrivão odia-  
scientes os interessados. Grac. Alayol,<sup>4</sup>  
de Setembro de 1891.

A

Quinta Alayol.

Onde fallecido no lugar denominado Fazenda  
de Cima Distrito de São José do Rio  
Preto D. Francisco de tel. Cognuda Dona  
a Sen<sup>a</sup> Constantina Ribeiro Castro, de  
nunca houveram e bem difi-  
ficilmente porem serem levantadas  
Vendo quem de F. Cais e as propriedades  
anexas porem que seja intrometido  
o referido vende a fiais de São José  
entregar os bens do espólio Confor-  
mam despu<sup>s</sup> a lei n<sup>o</sup>. 142 contos  
artigo 8º.

Sob compromisso

E Bello:

Collectoria do Grac. Alayol & de Setembro  
de 1891

Collector

Amante Horim de Vitor

O Donelos Belzaneis Da Costa  
Nells-juris & Distrito da Comarca  
& Grão Mogol, na forma da lei, &

mandado a qualquer official a ju-  
tice sob minha jurisdição, e a  
que em for de te apreendido, não por  
minha assignata, que, em seu cumprimen-  
to, dirija-se ao Districto de São  
José do Rio Preto e lugar onde resi-  
des (Parque da Cima) a Cidadão Con-  
stantino Vaz da Costa, e ali sendo  
entimado para, sob as penas da  
lei, de me prestar perjamento de  
inculcarante e faze-lo arre-  
ssar a declaração para o Depor-  
tório em testemunha, com o prazo de doze  
dias depois da entimação. Que  
Cumpra. Dado e passado no  
dia de Outubro de 1827.

Dr. Constantino Rego  
e Souza, Adv., o se.  
Constantino

Certifico em Official de justica

abauxo a que se de, que no. Dore  
Cord<sup>o</sup> qd qd no Distrito de San José de  
pox. Guitiba o lugar Barrio Assun<sup>o</sup>  
15.000 On de meu d<sup>o</sup> O Adadeio Lams.  
D<sup>o</sup> Tantino Bas da Costa, e qd  
10.000 intimei esq sua propria pessoa  
21.000 para vir prestar juramento  
Ley qd demissão qd m' este povo,  
Lutado qd elle fez ou fom<sup>o</sup> Sciente  
do seu comparecimento m' este  
O dade. Ora fez os eur das  
de do qd doce fi. prov o Moyu  
2 de Outubro de 1894.

Offe eraq de postre  
pox Quarto de Rito Lutado

T. de júriamento.

No encontro das 20 de maio & Outubro de  
 mil oitocentos e vinte e nove, na  
 Cidade de Grândola, em meu Con-  
 torio, onde se achava o juiz de Direi-  
 to da Comarca - Doutor Baltazar  
 da Cunha Melo - ali presentes - li-  
 dadas Constantino Braga da Costa, pre-  
 nunciar falso por falso, címents  
 de Dona Joaquina Maria Mendes,  
 por elle querer que fosse feito júri-  
 mento dos Santos Evangelhos, de-  
 bendo sozinho que encarregou que se  
 clarasse o dia, nogue a hora em  
 que falleceu a dita Dona Men-  
 des; se tinha feito alguma  
 disposição testamentária; que  
 se os herdeiros que lhe deixaram fe-  
 cado, que eram três, ou bem, tem  
 se a Carregada Todas ou bens, tem  
 se esquecer alguma, deixando da  
 pena de perder o direito de receber  
 os bens, pagar o Dóbro da sua rabiça,  
 e encovar no Crim de fraude.  
 E sendo por elle acertado júriamento

Declaro que a sobredita sua mu-  
lher - Dna Joaquina Maria Men-  
des - falecida em dia dies  
de Dezembro de Anno de mil e sete-  
centos e nove entre Caco seu testamento  
algum, deixando nesse feito, li-  
vor nome e idade declararia no  
título de herdeiros, aquele promet-  
ti das a Casas e casas todos os bens,  
deixando das penas que lhe fizessem  
moral, deixou fies e trajes,  
que assinou com a mão. E  
en. Constantino Augusto Pinto Men-  
des, o que, o esp. Cumbe Hells  
Constantino Mendes da Costa

Título dos Herdeiros  
Constantino Pinto da Costa (Viuvo)  
Filhos -

- 1 D. Maria Constantina Mendes, Caza  
Da Com Joaquin Pinto Borges.
- 2 D. Maria Joaquina Mendes, Caza  
Da Com Joao Mendes Baptista
- 3 D. Anna Maria Mendes, Cazada  
Com Eugenio Rodriguez, Gomez.

- 4º Constantina Maria Mendes —  
Casada com Manoel da Costa Ma-  
chado.
- 5º Joaquim ~~Paç~~ Da Costa com 15 Anos.
- 6º Manento ~~Paç~~ Da Costa com 15 "
- 7º Afrim ~~Paç~~ Da Costa " 12 "
- 8º Maria Maria Mendes " 10 "
- 9º Horacina Maria Mendes " 8 "

### Otm.

Blogos fez o testamento com obreij, or  
que fiz este tomo Eu, Christiano  
Augusto Pinho Coutinho, Escri, o p.  
dlos.

Sendo os bens insignificantes, mas havendo  
menores orphavos, proceda-se para a garantia dos  
mesmos a descrição e partilha dos referidos bens  
independentes das formalidades exigidas por lei.

Gras de 158697. Cunha Alves.

Data

Blogos com desprazos almeja-  
m que am ulte testes mitrais  
que fizem iste tomo. Byle,  
testimoniou que o Probatório  
lhe deu a 200.

Acto de Descripción, aração e partilha.  
Nome do Ofício: Cimento & Chumbo  
Jesus Christo, Salvador de Cláus, morto  
e ressuscitado, nos Cinco Días da Ressurreição  
de Nosso Senhor Jesus Christo, na Praia  
Mojal, em sua Cartório, onde fizeram  
a Dr. Donato Beliziano da Lomba  
lo que é Direito da Comarca, abri-  
presente o Tenor das intenções da  
da Constituição Fazenda Costa e  
os herdeiros maiores e o seu bem  
Joaquim Fazenda Costa, da Cláus,  
no título dos herdeiros, se procedem  
à Carrigação, aração e partilha  
dos bens Deixados pela grande Dona  
Josefa Maria Maria Mendes, tudo pela  
forma que abaixo se declara:  
Marcelo.

1º Um banho ordinário por um mil Réis.

2º Uma moça regular, por uma mil Réis

3º Um Catre encostado, por quinhentos

Réis. Dois Cangrejos velhos, por

10º Dez mil Réis, a Cada mil Réis, Cada Uno.

Semorentes

80º Um jumento de seis Anos, pelo de Réis,

8

por cintura mil reis. Um Cavalo e etc., por  
zeiros, jau n' aço, por quinhentos 40<sup>th</sup>  
mil reis. Um Burro e etc., de seis  
Anos, tambo em Conguera, por Cem  
mil reis. Uma vacca e etc. a collina 100<sup>th</sup>  
por vinte e cinco mil reis. Uma ova 25<sup>th</sup>  
de seis Anos, por Trinta mil reis. 30<sup>th</sup>  
Uma ova quemada e cinco Anos,  
por Trinta mil reis. Uma ova re-  
jada, e queijo Anos, por Trinta 30<sup>th</sup>  
mil reis. Um jardelinho quemado  
1hr, e doce Anos, por vinte e quatro 20<sup>th</sup>  
Uma moela preta, de doze an-  
os, por vinte mil reis. 20<sup>th</sup>

### Inimores.

Uma Caza com quinze mil  
de terra na Fazenda da "Prainha  
Grande" - Comprada a Alvaro Góz-  
da Costa e sua mulher - Dona Ma-  
ria Antonia de Jesus, no valor de  
Cinquenta mil reis. Uma outra Caza 100<sup>th</sup>  
com tres mil reis de terra no "Pé  
do Morro", Comprada a José Anto-  
nio Villozo e sua mulher - Dona Ma-  
ria Rosa de Souza, por vinte e quatro 25<sup>th</sup>

sendo uma parte dos valores provisórios da  
Dona-mulher - Comprada a Pacifico  
de M. Braga, e sua mu-  
lher Dona Ferreira Braga a Peixoto  
E todos assim concordaram - tratados  
da Inscrição e arquivado dos bens  
pelos co-herdados Guillermo Peixoto  
Jr., Joao Almeida Baptista, En-  
pesa Rodriguez Correia e Manoel de  
Sousa Machado, debem se juntar em  
tr. foi declarado trazerem bairros,  
em Parça dois, cada um, em  
bens e dinheiro, a importância de  
setenta mil'ras, e que traziam  
a Collecção mil'ras da Afurada  
Meio dole importância, tudo importando  
1100\$ em Conta e quarenta mil'ras.  
Logo depois passou-se a proceder  
Partilha se a Partilha pela forma de  
m. quanto: achou-se que os bens de  
200\$ se comportavam em vinte mil  
\$. E assim que os bens de menor valor  
375\$ foram em trezentos e vinte e cinco  
Reis mais ou menos que os bens de maior valor  
125\$ foram em Conta e vinte e cinco mil'ras.

que, portanto, tem os bens Descriptos  
 impostos a 5 em Juiz de Fora e vinte mil  
 reis, que com os meus dous cofreios  
 fazem o monte mais da importancia R.  
 de seis Centos e sessenta mil Reis; 660R.  
 que a manaca do Reino era da mi- Peso  
 postancia de Augentos e sessenta mil do  
 reis; que a outra manaca a sub- gresso  
 dividir-se pelas Comarcas e Pelos ha- 260R.  
 dricas, cada uma quantia de ce- ssos  
 de vinte dildes a importancia de  
 quarenta e quatro mil quatro cen- 40R.  
 tos e quinze mil e quinze mil Reis. Ep. 444444  
 que na Segunda pagaõ se afaz  
 ver o pagamento das pedras,  
 como abaixo se vé: Pagamento  
 a manaca do Reino. ~~Haverá~~:  
 Pode o morro Descriptos, mali-  
 postar em dia de vinte mil Reis. O 70R.  
 burro, no valor de Cem mil Reis. 100R.  
 O Carallo velho Parqueiro, pro spa-  
 renta mil Reis. O Garrafão 80R. 40R.  
 mello, por que não dizer. A capa 20R.

17<sup>as</sup> de Junho de 1844  
vítimas da Praia-Grande, no dia  
100<sup>as</sup> lhe o Com. missis. Cfa Caza-ter-  
reiro do P'do Rosso - Documento a  
12<sup>as</sup> de Junho de 1844 - S. M.  
A. mandou em 100 pacotes a quantia  
28<sup>as</sup> de trinta e nove mil reis, para  
Reparo de sua casa e reparo a quantia de trinta  
39<sup>as</sup> e doze mil reis. Paga-se com  
Co-herdadas Giá-lor, cagado com  
Justas Dona Maria Constantina Mendes,  
Marecaí. Dámasa lhe que é de Trin-  
35<sup>as</sup> m valor de trinta e duas mil reis.  
Na caza e terra do P'do Rosso Tá  
Somente aquantia de mil quatrocentos reis.  
11<sup>as</sup> de Junho de 1844 - S. M.  
que haver do S. M. Consistorial,  
8<sup>as</sup> de Junho de 1844, ordeneis que se pague  
a quantia a José Mendes Baptista  
Mendes, Marecaí. Seu novo lote, composta  
por occasião do seu casamento com  
Dona Maria Joaquina Mendes, no dia  
36<sup>as</sup> de Junho de 1844 - Com. missis. Cfa  
Caza-terreiro do P'do Rosso, das  
meias aquantias de mil quatrocentos reis.  
18<sup>as</sup> de Junho de 1844 - S. M.

haver de Puros Fumaderos, en  
 reprobación, a Montaña & sus mi 83  
 hijos. Pago en cuenta a Espíritu Santo  
 mis gastos. Cagado con Dona Espíritu  
 Anna Maria Alvarado. Hacerá:  
 Oficio de la que tiene una hija  
 por el triste & Cura mil cui. La 5th  
 Caja & traza de Señor de los mios, tan  
 sombra aguantó & una mis  
 Misa. Cartera guardada hasta 1864.  
 Dijo. Dejar a haver en reprobación  
 de su hogar a su señora & sus 83  
 hijos. Pago en cuenta a Manuel de la  
 Caja Maestra. Cagado con Dona  
 Constantina Escrivá Madrid.  
 Hacerá: o un mes de la muerte  
 portanaria o levitar Cura sigui 353  
 La Caja & traza de Señor de los mios,  
 sombra mil quatrocientos  
 & cuarenta y cuatro lrs. Dijo  
 que la misma noche de la llegada  
 murió el hermano suyo. Pago en  
 cuenta a Joaquim Pérez de la Caja. Hacerá:  
 Una saca en otra solvira, por  
 quinto & Cura mil cui. La Caja clara 25th

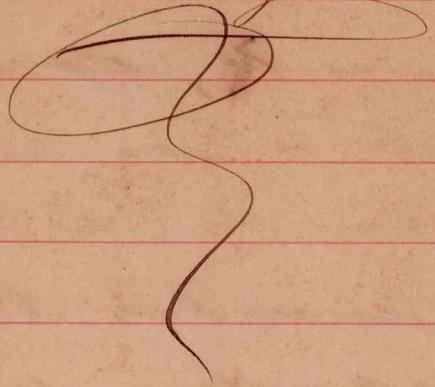
Do "Pé" do Morro, somente um dia  
quatro Pintos que custa 4 reais  
16th/1444 reis. Ojojimunt somente apres  
18th. Faz o Dossel mil reis. Pagamento  
Mais de Ollarinho. Hocesá. Um dia  
30th Ca de seis Arrobas por trinta mil reis.  
Na Caya - terra "Pé" do Morro".  
17th mante apanhia de trigo na Cruz,  
18th) tornante apanhia de trigo  
1444 mil reais Pintos Quarenta e Seis  
em: Ojojimunt, somente a  
18th queimada de trigo mil reis. Pagamento  
Mais de Alvaro. Hocesá. Um dia e vinte reis  
30th mante trigo por trinta mil reis.  
18th) mante tornante trigo mil reis  
18th reis. Na Caya - terra do "Pé"  
do Morro, em mil quinhentos e Cinco  
mil reais Quarenta e Seis reis. Pagamento  
Mais de Alvaro. Hocesá. Um dia e vinte reis  
30th vasse a Rajada, por trenta mil reis  
18th) mante tornante trigo mil reis  
Na Caya - terra do "Pé" do Morro,  
tornante tornante mil quinhentos e Cinco  
mil reais Quarenta e Seis reis. Pagamento  
Mais de Alvaro. Hocesá. Um dia e vinte reis

de todos amos, por suerte que en  
 1880 juntaron, convencido que  
 la de Punta a Troy nos dio 1881 134  
 caza en tierra de "Pé de Morro," tan  
 somente aguantó el "Máulí" hasta  
 finales de Marzo y dentro de Enero 1882  
 se forma la conclusión en tanta  
 que superior, ordenando a su  
 vicejefe punto proceder  
 con los Co-chimanes Guallarán  
 to Boquer y Laupaca Rodríguez  
 Gómez, representados por sus  
 representadores Co-chimanes  
 Manuel & Long y Machado y  
 al Mendoz Baptista, y para  
 en las posteriores oportunidades  
 conclusiones, se juntaron para  
 estar, durante el año, en  
 o más asentadas en Lur, Chil  
 y trajo el Punto Carrillo, Lur  
 de Ospina, y otros.

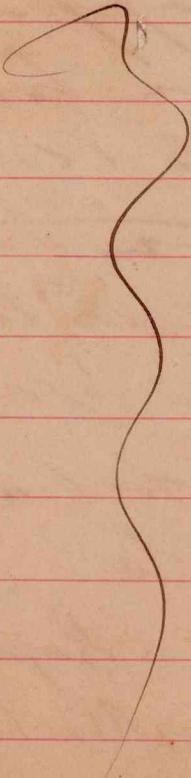
Bebasie o Cumbe Viejo  
 constato hasta Costa

José Mendoz Baptista.  
 Francisco de Souza Machado

Augo in Seagullus Nas da Costa  
José Benedicto Braga



M. M. G.  
Dear Friends & Brothers & me  
of the Party now under the  
guidance of the Anti-slavery  
Proclamation, am sending  
you from the town of  
Alcântara to Pindamon-  
hangá, 3rd Dec., &c.



Graffter Borges Pinto, ex-litura na forma da  
que por cabeça de moçoha mulher Maria  
Constantina Mendes

Pela presente, por mim feita e assinada  
constituo por meu bastante parecador  
na cidade da Grão Mogol, ao Senhor  
Manoel de Souza Olhação, para que  
como seu precentor estevesse passado  
sister as termas da inventaria que se dão  
praceder nas bens deixados f. folhamento  
muito de minha sogra Dona Justina  
Maria Mendes, e assignar standas os termos  
que todo daqui por sair feitos, padendo  
quebrata belecer esta, em quem se conve-  
er. E por firmeza da verdade da mesma  
de minha letra e firma. São José de Caru-  
tuba, 24.º de Setembro de 1894

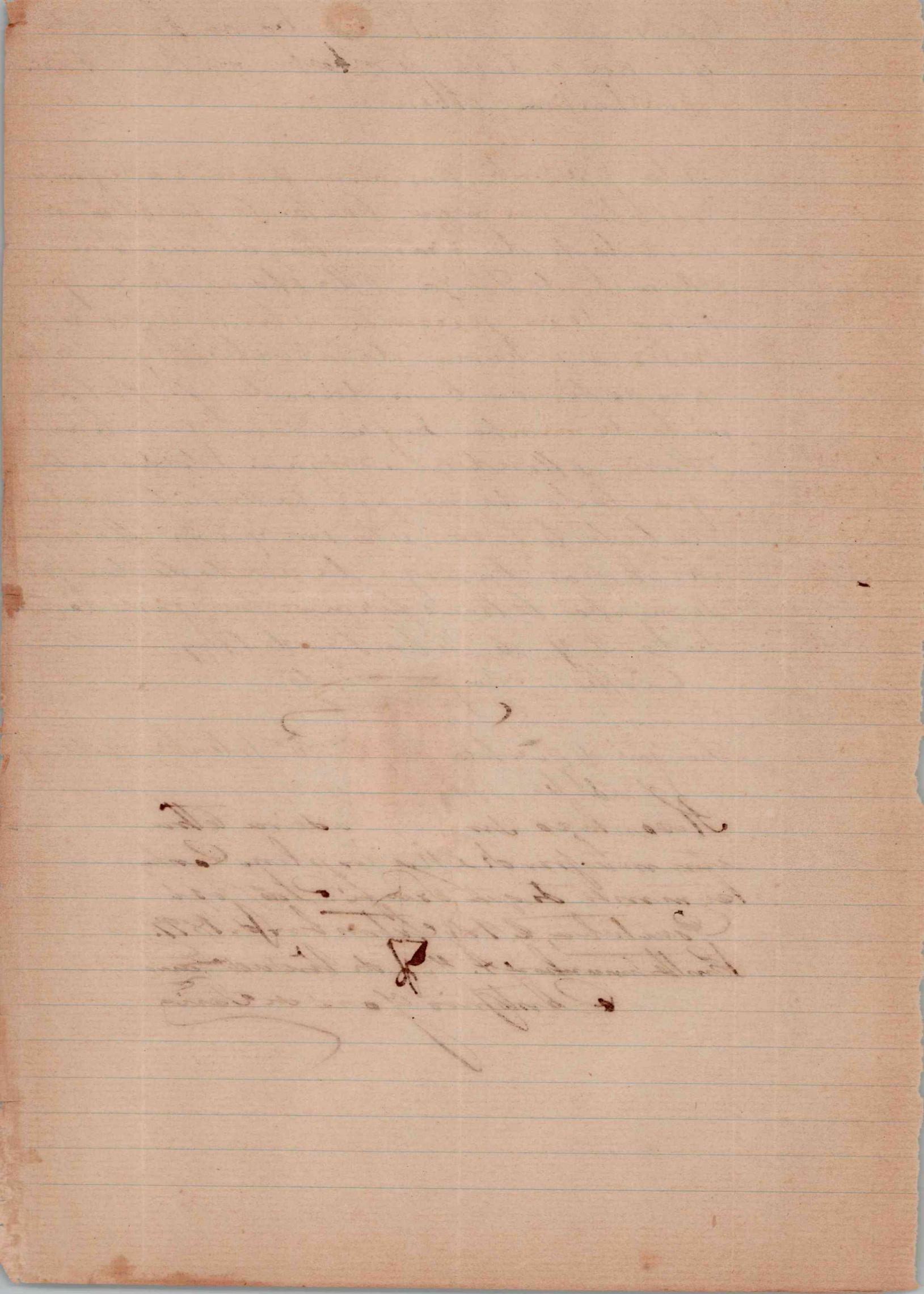
Graffter Borges Pinto



São José da Quituba de Setembro de 1894

Graffter Borges Pinto

Reconheço sua assinada deixa letra  
e firmar por de sua tresplice faça  
sementes de que devo f. São José  
Quituba, 24.º de Setembro de 1894.  
Em testemunha e. 4.º de Verdade Faria  
Dionísio José de Faria



Eugenio Rodrigues Gomes, eleitor na forma  
da Lei por Cabeça de minha mulher Anna  
Maria Mendes

Pela presente por mim feita e assinada com  
testemunha bastante procurador na Cidade  
do Gras Mogol as Srs Joas Mendes Baptis-  
ta, para que como si em presente estiverse, possa  
assistir aos termos da inventaria que se vai —  
proceder nos bens deixados por falecimento  
de minha sogra Dona Juçilina Maria Mendes  
assinar todos os termos que seca se dei —  
por satisfeitos, procedendo-se sobre tabelas em  
quem lhe couver. E por firmeza da verdade da  
esta de minha letra e firma.

São José do Goitába, 27 de Setembro  
de 1894 Eugenio Rodrigues Gomes.

São José do Goitába, 27 de Setembro 1894  
Eugenio Rodrigues Gomes



Procurado e ouviu dizer a testemunha  
que por mim ter pleno conhecimento  
de que sou fiel São José do Goitába  
27 de Setembro 1894.  
Entitulado: 1.º de Verdade Maria  
Eugenio Gomes de Faria

Ouro

En no meus dias de férias com  
clérigos entre amigos, fui para  
este território. Em Cristóvão  
apostolado Pinto Coutinho, Esq., a  
Côrdo

Trahiu-se para São Paulo, 11  
de Outubro de 1897.

Em Delfino

Em dia nevoeiro com o despacho ali  
esperado na janela estou andando entre  
janelas; de vez em quando olho para o horizonte.  
Em Cristóvão apostolado Pinto Coutinho,  
Esq., a